

PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO
FÓRUM TRABALHISTA DE SOBRAL

PROCESSO: 0001703-36.2017.5.07.0038

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos 09 dias do mês de abril de 2025, na Av. SENADOR JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES, 06, PADRE IBIAPINA, SOBRAL/CE - CEP: 62023-120, onde fui vindo eu, Oficial de Justiça Avaliador Federal, Leonardo Rodrigues Arruda Coelho, abaixo assinado, em cumprimento ao mandado judicial retro, passado em favor de JOÃO PAULO MOURA GUIMARÃES em face de JEBC EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA, para pagamento da importância de R\$ 2.289.681,79 (dois milhões duzentos e oitenta e nove mil seiscentos e oitenta e um reais e setenta e nove centavos), não tendo o executado no prazo legal efetuado o pagamento, nem garantido a execução, depois de preenchidas as formalidades legais, procedi à penhora e avaliação complementar do seguinte bem: 01 (uma) sala comercial no edifício JEBC, no 12º andar, com numeração 1210, medindo 69,30m², avaliada em R\$ 7.000,00 por metro quadrado, perfazendo R\$ 485.100,00. Tudo para garantia da execução no referido processo. Feita assim, a penhora e a avaliação, lavro o presente auto, que assino

Leonardo Rodrigues Arruda Coelho
Oficial de Justiça Avaliador Federal
matrícula 30871413

